



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 71/2026 – Processo nº 98/2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a aquisição de material ambulatorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada a empresa **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ARTHUR BERNARDES, SÃO CRISTÓVÃO, LAJEADO – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.318.264/0001-04. O valor da contratação é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Sete de Setembro/RS, 03 de março de 2026.

**NELSON PALINSKI**  
Prefeito Municipal



PROCESSO N°: 98/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 71/2025

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

EMPRESA: WEL. DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04

VALOR R\$: 600,00

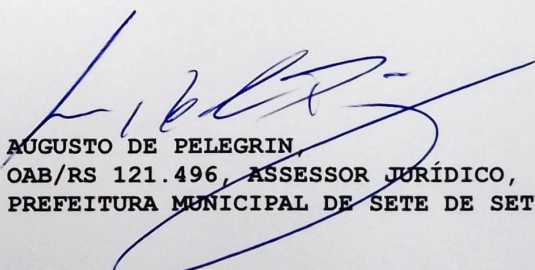
**OBJETO: aquisição de material ambulatorial para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vistos...

Frisa-se, que procedimentos licitatórios, diga-se, processos de dispensa de licitação, vem para análise jurídica, de forma física, não digital. Assim, a assessoria jurídica realiza a apreciação e consideração acerca de todos os documentos apresentados, notadamente previstos no disposto do art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Pelo Exposto**, sob o aspecto jurídico, a presente, atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 03 de março de 2026.

  
AUGUSTO DE PELEGRIN,  
OAB/RS 121.496, ASSESSOR JURÍDICO,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO -RS.